



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0602/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 158, da Lei Municipal n.º 529/93, que trata do serviço extraordinário.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Obras e Transporte, para as Eleições 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) relacionados abaixo o pagamento das horas extras trabalhadas, no mês de Setembro.

Nome	CPF	Quantidade de Horas
JOSE MARIA BARBOSA DANTAS	022.612.444-44	12 horas
RIVALDO DO NASCIMENTO MELO	901.839.404-15	30 horas
JOSE AILTON CARVALHO DE MOURA SILVA	710.550.554-01	42 horas
FRANCISCO FERREIRA DE MELO	094.615.924-69	24 horas
FRANCISCO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	074.556.785-17	18 horas
JOSE ROBERTO DE MATOS FARIAS	901.840.684-87	18 horas
ROSIEL FERREIRA DE MELO	104.676.934-04	18 horas
CHARLES WILKE MONTEIRO DE MELO	059.609.054-42	18 horas
ARNALDO PINTO FERREIRA	715.992.824-53	30 horas
JOSE JUNIOR FERREIRA DE ARAUJO	038.443.024-41	18 horas
JOSE LUCIANO DE ANDRADE SILVA	756.715.224-04	24 horas
FLAVIO DE FREITAS BARROS	109.606.904-09	18 horas
ADILSON SOUZA LIMA	089.588.724-03	12 horas
LEANDRO DOS SANTOS ZUMBA	057.187.714-13	12 horas
JUAREZ JUNIOR CAETANO DA SILVA	113.633.324-06	8 horas
JOAO ANDRE DA SILVA MORAES	111.742.904-04	8 horas
GILMAR DA SILVA	110.856.704-57	8 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 24 de Outubro de 2022.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

